



TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 042/2016

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. NILDO DO CARMO SOARES decorrente do Chamamento Público nº 006/2016.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e o Sr. NILDO DO CARMO SOARES, devidamente inscrita na DAP sob n.º IN-SP 0263000-00026-040316, com endereço à Estrada Monte Serrat, 33, Ponunduva – Cajamar – SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.143.308-0 e do CPF/MF. n.º 147.765.898-0 . Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2016, instruído no Processo Interno nº 10120/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 006/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/06/2018** com término em **13/06/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo a supressão do item banana correspondendo a menos **R\$ 13.802,29** (treze mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos) equivalente a menos **69,014590163 %** do valor contratado.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem valor total de R\$ 6.196,80 (seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 – Ficha 127 Vínculo 05.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

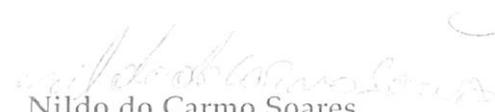
5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 13 de junho de 2018.

  
Francisco Daniel Celeguim de Moraes  
Prefeito

  
Nildo do Carmo Soares  
Agricultor

  
Renata Maria Araujo Celeguim  
Secretária de Educação